



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, brasileira, solteira, agente político, residente e domiciliada em Araporã/MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.676.360 – SSP/MG e CPF nº 037.878.966-00.

CONTRATADA: MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ nº 10.896.905/0001-45, situada na Av. João Pinheiro, nº 4360, sala 01, Bairro Umarama, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Manuel Fernando Troncão Belchior, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V739193-A, Classificação Permanente, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e do CPF nº 017.740.896-02.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima do contrato original vinculado ao Processo nº 22/2023, Dispensa de Licitação nº 20/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 106, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO E ALTERAÇÃO

1. Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de valor correspondente a **R\$5.529,36 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, referente à repactuação do Contrato nº 018/2023, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, com registro no MTE sob o nº MG001453/2024, em 25/04/2024, sendo a data base em janeiro, cuja repactuação está prevista na Cláudia Quarta do contrato original, itens 6 e 7.

2. O valor acima mencionado deverá ser pago conforme a seguinte distribuição:

- R\$1.652,88 – referente ao retroativo do período de janeiro/2024 a junho/2024;
- R\$3.876,48 – referente à parcela do mês de Julho/2024.

3. Com tal alteração o valor mensal da prestação dos serviços passará a ser de **R\$3.876,48 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** a partir do mês de Julho/2024.

4. E, pelas alterações citadas nos itens 1, 2 e 3 desta Cláusula, o valor global do Contrato 018/2023 será de **R\$23.258,88 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** para o exercício de 2024 (Julho a Dezembro).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem e no Primeiro Aditivo, que não conflitarem com o presente Termo.

MULTI SERVICOS DE
APOIO
ADMINISTRATIVO
LTDA:10896905000145

Assinado de forma digital por
MULTI SERVICOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO
LTDA:10896905000145
Dados: 2024.08.02 10:12:51
-03'00'



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

2. Lido e achado conforme, as partes assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 26 de Julho de 2024.


Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP
CONTRATANTE

MULTI SERVICOS DE
APOIO
ADMINISTRATIVO
LTDA:10896905000145


Assinado de forma digital por
MULTI SERVICOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO
LTDA:10896905000145
Dados: 2024.08.02 10:13:05
-03'00'

Manuel Fernando Troncão Belchior
Multi Serviços de Apoio Administrativo
Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Martins Pedrosa
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: _____


Documento assinado digitalmente
DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Data: 02/08/2024 10:24:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil
CPF: 083.430.916-55

Assinatura: _____


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

No ano de 2023 a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, realizou o Processo nº 22/2023 – Dispensa de Licitação 20/2023 visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção diária de limpeza e conservação predial, sendo contratada a empresa Multi Serviços de Apoio Administrativo Eireli.


Na celebração do Contrato de nº 018/2023, Cláusula Quarta, Itens 6 e 7, consta a previsão de reajuste contratual baseado, entre outras situações, na Convenção Coletiva do Trabalho de Minas Gerais, com a data base em janeiro. Assim, em junho/2024, a contratada enviou um Ofício a Associação, solicitando o reajuste do valor do contrato, baseado na Convenção Coletiva homologada em 25/04/2024 e ainda o pagamento retroativo correspondente ao período de janeiro a junho de 2024.

Desta forma, considerando que os recursos para esta despesa estão previstos no orçamento vigente e que é de nosso interesse e conveniência administrativa a manutenção da contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP decide pela alteração contratual, conforme o descrito na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

A alteração contratual pretendida tem amparo também no art. 135, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e é de total interesse da AMVAP a manutenção dos serviços, já que objeto vem sendo executado de forma satisfatória, não havendo nada que leve à interrupção dos serviços contratados.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 26 de Julho de 2024.



Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
018/2023

Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato 018/2023.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.
Contratada: Multi Serviços de Apoio Administrativo Eireli, CNPJ nº 10.896.905/0001-45. **Objeto:** acréscimo do valor correspondente a **R\$5.529,36 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, referente a repactuação do Contrato nº 018/2023, devido à Convenção de Trabalho 2024/2024, com registro no MTE sob o nº MG001453/2024, em 25/04/2024, sendo a data base em janeiro, cuja repactuação está prevista na Cláusula Quarta do contrato original, itens 6 e 7. O valor acima mencionado deverá ser pago conforme a seguinte distribuição: R\$ 1.652,88 – referente ao retroativo do período de janeiro/2024 a junho/2024; R\$ 3.876,48 – referente a parcela do mês de Julho/2024. Com tal alteração, o valor mensal da prestação dos serviços passará a ser de R\$ 3.876,48 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) a partir do mês de Julho/2024. Uberlândia, 26 de Julho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:12109D96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/08/2024. Edição 3843
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>